

República Democrática



de São Tomé e Príncipe

Presidência da República

Decreto Presidencial nº. 18 /2018

Considerando o disposto no artigo 82º, alínea b) e no artigo 84º., da Constituição da República, decreto:

Artigo 1º
Ratificação

É ratificado, após aprovação pela Assembleia Nacional, no dia 16 de Agosto de 2018, conforme a Resolução nº. 113/X/2018, o *Acordo-Quadro sobre Aliança Solar Internacional*, cujo texto original em língua inglesa e a respectiva tradução em língua portuguesa fazem parte integrante do presente Decreto Presidencial.

Artigo 2º
Entrada em Vigor

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Feito em São Tomé, 04 de Setembro de 2018.

Evaristo do Espírito Santo Carvalho
Presidente da República

